



Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos
COMPETIR É VENCER

REGULAMENTO GERAL

I-CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SETE
Dias 13 e 14 de Julho de 2013
Local: ASG - Rua 801 Chacarã 6 Vila Osvaldo Rosa
Goiânia - GO

TAÇA BRASIL DE FUTSAL FEMININO
29ª Fase

Supervisor:    Apoio: 



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem o **Campeonato Brasileiro de Futebol Sete para Surdos 2013**.

Artigo 2º. O referido evento é promovido e supervisionado pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS) e organizado pela Federação Goiana de Desportos dos Surdos (FGDS) e federação dos Surdos de Goiânia (ASG), que conta com o apoio da Agência Goiana de Esporte e Lazer (AGEL) e outros apoiadores.

Parágrafo 1º. A competição será realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2013, em Goiânia/GO.

Parágrafo 2º. O evento será realizado juntamente com a Campeonato Brasileiro de Futebol Sete para Surdos 2013.

Artigo 3º. Só poderão participar deste evento as federações estaduais devidamente regularizadas com a CBDS e que estejam com as taxas quitadas.

Artigo 4º. Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhados deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Artigo 5º. Os objetivos do Campeonato Brasileiro de Futebol Sete para Surdos 2013 são:

- a) Promover e estimular a prática desportiva e seu aprimoramento nas federações de surdos;
- b) Estimular a profissionalização de atletas;
- c) Desenvolver a preocupação com a saúde física e mental dos atletas;
- d) Divulgar a existência e o crescimento das federações para a comunidade em geral;
- e) Incentivar crianças surdas a praticarem o esporte;
- f) Incentivar atletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- g) Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- h) Revelar novos talentos.**



CAPÍTULO 3 – DOS PODERES E SIGLAS

Artigo 6º. A coordenação do evento será da CBDS.

Parágrafo Único. Durante o evento, os seguintes órgãos e respectivas siglas estarão envolvidos: CBDS, FDSP, federações, apoiadores e outras pessoas envolvidas ao mesmo.

CAPÍTULO 4 – DAS DOCUMENTAÇÕES: TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE DESISTÊNCIA E FICHA DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Para participar do evento, a federação deverá enviar o “**Termo de Compromisso**” (vide anexo 1) para e-mail esportes@cbds.org.br, **até dia 20 de junho de 2013**, respeitando o prazo definido impreterivelmente.

Artigo 8º. A desistência da participação deverá ser feita através do “**Termo de Desistência**” (vide anexo 2) e enviada para e-mail esportes@cbds.org.br, **até dia 30 de junho de 2013**.

Parágrafo Único. A federação que não informar sua desistência da competição será punida com uma multa no valor de **R\$ 678,00 (seiscentos setecentos e oito reais)**, equivalente a um salário mínimo nacional, à CBDS, além da taxa de inscrição obrigatória, e ainda poderá sofrer outra(s) penalidade(s) definida(s) pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da CBDS.

Artigo 9º. A “**Ficha de Inscrição**” dos atletas e membros técnicos (vide anexo 3) deverá ser digitada e enviada no formato em **.DOC** (word) para e-mail esportes@cbds.org.br, **até dia 30 de junho de 2013**, respeitando o prazo definido impreterivelmente.

Parágrafo Único. As federações deverão enviar a relação nominal completa dos atletas e membros técnicos, dentro do prazo citado do artigo 9º deste regulamento.

CAPÍTULO 5 – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Artigo 10. Custará a taxa de inscrição obrigatória no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** por equipe.

Parágrafo 1º. A federação deverá efetuar o pagamento via depósito bancário diretamente à CBDS na seguinte forma: **BANCO DO BRASIL, agência nº 1610-1, conta corrente nº 106247-6, até dia 1º de julho de 2013**.

Parágrafo 2º Após o pagamento, a federação pagante deverá enviar o comprovante do depósito (vide anexo 4) para e-mail esportes@cbds.org.br, para efetuação de recibo.


Artigo 11. Custará a taxa de anuidade de futebol sete por ano no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** por pessoa inscrita.

Parágrafo 1º A forma do pagamento é o mesmo procedimento do parágrafo 1º do artigo 10 deste regulamento.

Parágrafo 2º Após o pagamento, a federação pagante deverá enviar o comprovante do depósito (vide anexo 5) para e-mail esportes@cbds.org.br, para efetuação de recibo.

Parágrafo 3º Em caso de a federação que já pagou alguma taxa de anuidade de futsal, deve desconsiderar essas taxas neste *caput* do artigo.

Resumo:

TAXA	VALOR	QUEM PAGA?
Inscrição por equipe	R\$ 1.000,00	Federação <u>ou</u> atletas e membros técnicos
Anuidade de futebol sete por pessoa inscrita	R\$ 100,00	Federação <u>ou</u> atletas e membros técnicos
Dados bancários: Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS) Banco do Brasil / Agência nº 1610-1 / Conta Corrente nº 106247-6 Prazo até dia 1º de JULHO de 2013		
<i>Obs.: Se já pagou antes alguma taxa de anuidade, desconsidere essas taxas.</i>		

CAPÍTULO 6 – DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Artigo 12. A Comissão Organizadora enviará o Boletim Informativo, nas proximidades dos jogos, a respeito de hospedagem e alimentação.

CAPÍTULO 7 – DA PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS E MEMBROS TÉCNICOS

Artigo 13. Do Campeonato Brasileiro de Futebol Sete para Surdos 2013, somente poderão participar as atletas maiores de 14 anos (nascidos antes de 12 de julho de 1999) e membros técnicos maiores de 18 anos (nascidos antes de 12 de julho de 1995).

Parágrafo 1º. A federação deverá apresentar a declaração assinada pelo responsável do menor e entregar aos cuidados da Comissão Organizadora, no dia de Congresso Técnico.

Parágrafo 2º. Caso não apresentar, o menor ficará impossibilitado de participar dos jogos.

Artigo 14. Os atletas serão liberados para a competição após o envio de fichas, audiometria e laudo médico e com a taxa devidamente regularizada e quite com CBDS, **até dia 30 de junho de 2013**, para e-mail esportes@cbds.org.br

Parágrafo 1º. Os atletas com idade mais de 35 (trinta e cinco) anos serão obrigados a apresentarem o atestado de saúde apto e exames completos (ecocardiograma e testes ergométricos).

Parágrafo 2º. Os atletas com idade entre 14 (cartoze) anos e 34 (trinta e quatro) anos serão obrigados a apresentarem o atestado simples de saúde apto.

Parágrafo 3º. Caso as documentações deste artigo já foram enviadas na competição anterior do mesmo ano, não será necessário o envio das mesmas novamente.

Parágrafo 4º. As federações deverão enviar os documentos citados deste artigo para CBDS, em um único arquivo em .ZIP (ou .RAR) com a seguinte denominação do arquivo: Fichas_Federação.zip (ou .rar), Laudos_Federação.zip (ou .rar) e/ou Audiometria_Federação.zip (ou .rar).

Artigo 15. Considerar-se-á atleta surdo aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 (cinquenta e cinco) decibéis, conforme a orientação do Comitê Internacional de Desportos de Surdos (ICSD).

Parágrafo 1º. Caso a audiometria daquele que portarem acima de 65 (sessenta e cinco) decibéis, será permanente.

Parágrafo 2º. Caso a audiometria daquele que portarem entre de 55 (cinquenta e cinco) decibéis e 65 (sessenta e cinco) decibéis, será enviada a ICDS para o resultado.

Artigo 16. Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

Parágrafo Único. Não há necessidade para o envio de laudo médico e audiometria e sim somente as fichas, desde com a taxa regularizada e quite com CBDS.

Artigo 17. É indispensável aos atletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de associado da federação ou federação e/ou carteira de cédula de identidade (RG).

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o *caput* deste artigo, a participação será avaliação pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 18. Não é permitida a transferência do qualquer membro inscrito para outra equipe no prazo de 30 (trinta) dias antes do evento programado.

Artigo 19. Os atletas e membros técnicos das federações deverão estar devidamente inscritos no evento dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º. Os atletas e membros técnicos poderão se inscrever em **uma** única equipe.

Parágrafo 2º. Cada federação poderá inscrever entre 7 (sete) a 15 (quinze) atletas e de 1 (um) até 4 (quatro) membros técnicos.

Artigo 20. O delegado da equipe deverá entregar à mesa a ficha de inscrição impressa, contendo a relação nominal numerada dos atletas inscritos para o jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação, 10 (dez) minutos antes do horário previsto na programação oficial.

Parágrafo 1º. Os documentos, a que se referem este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o termino deste.

Parágrafo 2º. O atleta e/ou membro técnico, que não apresentar a documentação exigida no artigo 17 deste regulamento no local da competição, ficará impedido de participar do jogo em que estar inscrito.



CAPÍTULO 8 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 21. Por ocasião do evento nacional, os participantes se reunirão em Congresso Técnico, através do Boletim Informativo, onde será informado a data, o local e o horário, que será presidido pela Comissão Organizadora, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

Parágrafo 1º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados contraditórios aos objetivos do evento.

Parágrafo 2º. Somente terá direito a manifesta-se no Congresso Técnico, obrigatoriamente, **um** representante ou delegado da federação participante, desde que esteja devidamente credenciado e inscrito na categoria em questão.

Parágrafo 3º. Caso o não-comparecimento do responsável, a federação participante não poderá implicar no caso de não concordar algum artigo deste Regulamento e outros assuntos relativos ao evento.

CAPÍTULO 9 – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

Artigo 22. Para o Campeonato Brasileiro de Futebol Sete para Surdos 2013, será organizado uma cerimônia de abertura, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

Artigo 23. A cerimônia de abertura constará basicamente de:

- Concentração das delegações;
- Saudação da Comissão Organizadora;
- Saudação da diretoria da FGDS;
- Saudação da diretoria da CBDS;
- Saudação das autoridades locais;
- Saudação dos apoiadores locais;
- Execução do Hino Nacional, com hasteamento das bandeiras do Brasil, do Goiás, da CBDS e da FGDS;
- Declaração oficial de abertura feita pelo diretor de esportes e/ou representante da CBDS;
- Saída das delegações.

Artigo 24. Para o encerramento do evento, a Comissão Organizadora organizará uma cerimônia de entrega das premiações em que serão entregues as medalhas e os troféus às federações vencedoras no local definido através do Boletim Informativo.



CAPÍTULO 10 – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

Artigo 25. No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Comissão Organizadora se baseará:

- a) Neste Regulamento Geral;
- b) No Regulamento Técnico do referido evento;
- c) Nas legislações da CBDS;
- d) Nas legislações vigentes do país;
- e) No Código de Justiça Desportiva do Estado de Goiás.

Artigo 26. Para o ingresso de processo de queixas, protestos, denúncias ou recursos, serão cobrados pela Comissão Organizadora uma taxa no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo Único. Somente em caso de ser procedente a queixa, o protesto, a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

CAPÍTULO 11 – DAS COMPETIÇÕES

Artigo 27. Cada federação poderá inscrever apenas **uma** equipe.

Artigo 28. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo modificações previstas no Regulamento Técnico.

Parágrafo Único. Para que ocorram os jogos, é necessária a inscrição de, no mínimo, 03 (três) equipes.

Artigo 29. A programação das competições, datas e horários dos jogos será fixada pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa perderá por WxO. O placar será de acordo com a regra oficial da modalidade. Os motivos apresentados para justificar a ausência da equipe serão avaliados pela Comissão Organizadora, que determinará devida penalidade.

Parágrafo Único. Quanto ao WxO, os 10 (dez) minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

Artigo 30. A Comissão Organizadora será responsável pela programação e poderá transferir os jogos, não necessitando, para tanto, da aprovação das equipes participantes.



CAPÍTULO 12 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 31. O sistema de disputa será de acordo com o número de federações inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

Artigo 32. O numero de vagas para competição é 12 (doze) times.

Parágrafo 1º. No caso de o evento receber entre 3 (três) a 5 (cinco) equipes inscritas, a disputa será pelos pontos corridos. Aquela que obter maior pontuação será campeã do campeonato.

Parágrafo 2º. No caso de o evento receber mais de 6 (seis) equipes inscritas, a disputa será pelos jogos classificatórios (grupos) e posteriormente pelos jogos decisivos.

Artigo 33. A composição da tabela será feita e sorteada após o prazo de envio do termo de desistência, conforme o artigo 8º deste regulamento e será informada posteriormente no Regulamento Técnico deste evento e/ou no Boletim Informativo.

CAPÍTULO 13 – DA PREMIAÇÃO

Artigo 34. A competição terá medalhas e troféus de 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo Único. Fica a critério da Comissão Organizadora em premiar os atletas em destaque.

Artigo 35. A cerimônia de premiação da entrega dos troféus e medalhas será efetuada no local conforme o artigo 24 deste regulamento.

Parágrafo Único. As equipes que não comparecerem à cerimônia de premiação, por motivo justificável, receberá os prêmios após o término do evento, em outro local e data a ser marcada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 37. Este regulamento estará sujeito a alterações.

São Paulo, 20 de abril de 2013.

Cristian Alexandre Strack
Diretor de Esportes da CBDS